



**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
**Procuradoria-Geral do Município**

*Ofício n.097 /SAJ-PMG*  
*Guaxupé, 11 de maio de 2020*

Sr. Promotor,

Com minhas cordiais saudações, reporto-me à Complementação da Recomendação n. 01/2020, desta douta Promotoria, encaminhada através do e-mail [nayara.gabineteguaxupe@gmail.com](mailto:nayara.gabineteguaxupe@gmail.com) e [lisianedurante@gmail.com](mailto:lisianedurante@gmail.com) na data de 07 de maio de 2020 para informar que,

Considerando que a aprovação do Programa Minas Consciente pela Deliberação n. 39 do Comitê Estadual Extraordinário publicada em 29 de abril de 2020 levou o Município de Guaxupé a editar o Decreto n. 2212, de 29 de abril de 2020, que dispôs sobre o Estado de Quarentena e a adesão do Município ao Programa e traçou o enquadramento das atividades naquela oportunidade.

Considerando a edição das Deliberações n.(s) 41 e 42 do Comitê Estadual Extraordinário publicadas no dia 09 de maio de 2020 (sábado), que especificaram e mapearam o território de Minas Gerais em 14 macrorregiões, indicando quais ondas cada território se enquadra.

Considerando a necessidade de adequação do Decreto n. 2212/2020 que adere ao Programa, em razão da padronização das normativas pelo Estado de Minas Gerais o Executivo Municipal está nesta data finalizando novas normativas municipais para enfrentamento do NOVO Coronavírus em Guaxupé para publicação ainda nesta data.

Com isto, solicita-se a dilação de prazo até amanhã, dia 12 de maio, para encaminhamento a esta Douta Promotoria das informações atualizadas.

Sem mais para o momento, aproveito para manifestar os meus mais sinceros votos de admiração e apreço.

Atenciosamente.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

EXMO. SR.

Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira

DD. PROMOTOR DE JUSTIÇA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUAXUPÉ-MG

